



:- PORTARIA N.º 269, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 -:

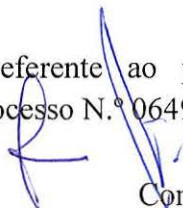
(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, **LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, a que fazem jus, por ter completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **ANDRE LUIS LEME DA CUNHA**, Escriturário, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 2008 a 28 de março de 2013 – Processo N.º 0563/2023;
- **CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Escriturário, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2012 a 14 de dezembro de 2017 – Processo N.º 0721/2023;
- **JULIANA CARDOSO DA SILVA**, Professor de EMEI, referente ao período aquisitivo de 27 de março de 2012 a 26 de março de 2017 – Processo N.º 0694/2023;
- **NATALIA FARIA DOS SANTOS**, Professor de EMEI, referente ao período aquisitivo de 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2020, que devido à publicação da Lei Complementar N.º 173, de 27 de Maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8.º, inciso IX, passou a ser de 14 de setembro de 2015 a 19 de abril de 2022 – Processo N.º 0647/2023;
- **ODETE LEILA MENEUCUCCI**, Ajudante Geral, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2015 a 14 de julho de 2020, que devido à publicação da Lei Complementar N.º 173, de 27 de Maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8.º, inciso IX, passou a ser de 15 de julho de 2015 a 17 de fevereiro de 2022 – Processo N.º 0752/2023;
- **TIAGO MOREIRA DE SOUZA**, Ajudante Geral, referente ao período aquisitivo de 27 de maio de 2015 a 26 de maio de 2020 – Processo N.º 0649/2023.


Continua...



:- PORTARIA N.º 269, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023/Concl. -:

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 1º de setembro de 2023, 59º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos